



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Centro de Humanidades



Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece normas complementares para realização de estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PosLA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da UECE e pelo Regimento do PosLA, tendo em vista aprovação do Colegiado do Programa, em reunião ocorrida no dia 28 de agosto de 2020, e considerando a necessidade de atender orientações da Resolução nº 1561/2020 – CONSU, de 17 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para estágio pós-doutoral na UECE, resolve estabelecer normas complementares para estágio pós-doutoral no Programa:

Art. 1º - O candidato ao estágio pós-doutoral deverá comprovar, pelo menos, 06 (seis) produtos - artigo em periódico, livro, capítulo de livro e material didático (livro) - nos últimos quatro anos, atendendo à seguinte distribuição:

I - pelo menos 01 (um) artigo em periódico A e 02 (dois) artigos em periódicos B1 ou B2 do QUALIS/CAPES;

II - outros 03 (três) produtos bibliográficos - livro, capítulo de livro e/ou material didático (livro didático) - com ISBN e Conselho Editorial.

Art. 2º - O supervisor de pós-doutorado deve ter, no mínimo, 02 (duas) orientações de tese de doutorado concluídas no PosLA.

Art. 3º - O supervisor de pós-doutorado poderá receber até 02 (dois) pós-doutorandos simultaneamente e acompanhar até 04 (quatro) estágios pós-doutorais no quadriênio de avaliação da CAPES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Lucineudo Machado Irineu
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Linguística Aplicada
Universidade Estadual do Ceará